Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 01 / 04 / 2003

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 005/2003 DE 01 DE ABRIL DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - **FICA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir com os recursos previstos no orçamento para este exercício, por permuta, compra ou desapropriação, área de terra urbana com 736.00 M² (setecentos e trinta e seis metros quadrados) de propriedade do senhor **JONAS CURSINO DA CUNHA** registrado no Cartório do Primeiro Ofício do Registro Geral de Imóveis no Livro nº 02-D, Folhas 141, matrícula nº 0941.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo da mesma forma autorizado à Indenizar o proprietário, do referido imóvel cotado no valor de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) dividido em 03 (três) parcelas de 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 3° - O Imóvel adquirido destinar-se-á a construção de Obras Públicas no **PORTO DA CHINA**.

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 07 / 04 / 2003
ASSINATURA

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dias do Mês de abril do ano de 2003 (dois mil e três).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretária de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 07/04/2003
ASSINATURA